

PORTARIA Nº 2.065/SPO, DE 3 DE JULHO DE 2018.

Homologa o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D) e revoga o curso prático de IFRA do AERoclube de Canela.

O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DE INSTRUÇÃO, no uso da atribuição que lhe confere o item 4.6.2.1(a)(v) do Manual de Cargos e Funções MCF-0001/SPO, Revisão D, aprovado pela Portaria nº 3.426/SPO, de 13 de outubro de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00065.540975/2017-78,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar, por 5 (cinco) anos, o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA (IS 61-002D) do AERoclube de Canela, situado à Avenida José Luiz Correa Pinto, 1000 - São José, CEP: 95.680-000, Canela (RS).

Art. 2º Revogar o curso prático de Voo por Instrumentos Avião - IFRA do AERoclube de Canela

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE GONZALEZ GONZAGA